



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO DE SALVATERRA
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 315/GPMS/2022

INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA ATUAR EM PROCESSOS LICITATÓRIOS NO AMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA/PA E SUAS UNIDADES GESTORAS

O Prefeito Municipal de Salvaterra/PA, senhor **CARLOS ALBERTO SANTOS GOMES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ORINETE FREITAS RIBEIRO**, portadora do CPF/MF nº 850.194.452-15 para exercer as atribuições de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** no âmbito da Prefeitura Municipal de Salvaterra/PA e suas Unidades Gestoras.

Art. 2º Para integrar a equipe de apoio ficam nomeados (as) os servidores (as):

SECRETÁRIA (O): ELEM GLEUMA DE SOUZA VIANA (CPF/MF nº 956.769.292-00)

MEMBRO (A): BIANCA CORREA GONÇALVES (CPF/MF nº 017.155.952-54)

Art. 3º Compete a **PRESIDENTE** da Comissão Permanente de Licitação praticar todos os atos necessários à organização, abertura, exame e julgamento do processo licitatório, no âmbito do respectivo objeto, mediante a classificação das propostas, adjudicando, submetendo à homologação, revogação e anulação pelo Prefeito Municipal, de acordo com o disposto na Lei 8.666/93 e demais disposições aplicáveis à espécie.

Avenida Victor Engelhard, Nº 123 - Centro, CEP: 68860 - 000 - Salvaterra - PA
- Email: prefeituradesalvaterra@gmail.com - CNPJ: 04.888.517/0001-10.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO DE SALVATERRA
Gabinete do Prefeito Municipal

Art. 4º À **PRESIDENTE** da Comissão Permanente de Licitação fica assegurada a competência para convocar profissional técnico para emitir parecer especializado a respeito do objeto da licitação.

Art. 5º Por motivo de falta ou impedimento legal, responderá pela **PRESIDÊNCIA** da Comissão, um dos membros acima citados, em ordem sequencial.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de julho de 2022.

Art. 7º O mandato da Comissão aqui constituída, será até 25 de julho de 2023, a contar de 26 de julho de 2022.

Art. 8º - Dê-se Ciências, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvaterra/PA, aos três dias do mês de agosto de 2022.

Ciente 03/08/2022

Gabinete Freitas Ribeiro

Ciente em 03/08/2022

SEM GLEUMA DE SOUZA VIANA

Bianca Correa Gonçalves

Ciente em 03/08/2022

CARLOS ALBERTO SANTOS GOMES
Prefeito Municipal.

Registrado as fls. nº 37v do livro nº 042 e publicado no átrio desta Secretaria de Administração.

Hellen Feire
Escriturário (a)